



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 189/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nas Leis 1727/09 (PPA 2010 -2013) de 16/12/2009, Art. 4º, Parágrafo 2º;

Considerando o disposto na Lei nº 1890/12 (LDO 2013) de 19/12/2012, Art. 13;

Considerando o disposto na Lei 1891 (LOA 2013), de 19/12/2012 publicada em 19/12/2012 Art. 6º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1727/2009 e LDO Lei 1890/2012 e LOA Lei 1891/2012, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentaria:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610012.1.006000 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

Fonte: 107 Salário Educação.....R\$ 52.000,00

TOTAL.....R\$ 52.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610012.1.006000 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

134 Fonte: 107 Salário Educação.....R\$ 52.000,00

TOTAL.....R\$ 52.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de julho de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal